

9 — Calendário lectivo:

1.º semestre — de 15 de Outubro de 2007 a 1 de Fevereiro de 2008;

2.º semestre — de 4 de Março a 4 de Julho de 2008.

Horário das aulas as aulas funcionarão em regime diurno.

10 — Habilitações de acesso:

a) Titulares de uma licenciatura em Engenharia Agrícola, Engenharia Agronómica, Engenharia Alimentar, Engenharia Zootécnica e licenciaturas afins, com classificação mínima de 14 valores;

b) Em casos devidamente justificados, a comissão do curso poderá propor aos conselhos científicos dos estabelecimentos de ensino a inscrição no curso de candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea anterior tenham classificação inferior a 14 valores;

c) A comissão do curso poderá, em casos devidamente justificados, propor a inscrição no curso de candidatos titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas, que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

11 — Formalização da candidatura — os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, Faculdade de Engenharia e de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado de *curriculum vitae* académico e ou profissional, certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, uma fotografia, carta em que o candidato especifica e fundamenta o seu interesse em frequentar o curso. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50 em numerário ou em cheque passado à ordem da Faculdade de Engenharia e de Recursos Naturais.

20 de Agosto de 2007. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 1498/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006, a p. 22 727, rectifica-se que onde se lê:

Despacho n.º 21 370/2006

ANEXO XIX

Licenciatura em Matemática

[...]

Licenciatura em Matemática — *Minor* em Automação Industrial

	AC	Unidade curricular	Créditos	AC	Unidade curricular	Créditos
3.º ano	EMEC EMEC	1.º semestre curricular		EMEC EMEC	2.º semestre curricular	
		Fundamentos de Automação	6		Robótica Industrial	6
		Modulação e Simulação de Sistemas em Eng.	6		Servosistemas Industriais	6
			12			12

Licenciatura em Matemática — *Minor* em Informática

	AC	Unidade curricular	Créditos	AC	Unidade curricular	Créditos
3.º ano	I I	1.º semestre curricular		I I	2.º semestre curricular	
		Introdução à Engenharia Informá-tica.	6		Base de Dados	6
		Linguagens e Ambientes de Progra-mação.	6		Interacção Humano-Computador . . .	6
			12			12

deve ler-se:

Despacho n.º 21 370/2006

ANEXO XIX

Licenciatura em Matemática

[...]

Licenciatura em Matemática — *Minor* em Automação Industrial

	AC	Unidade curricular	Créditos	AC	Unidade curricular	Créditos
3.º ano	EMEC EMEC	1.º semestre curricular		EMEC EMEC	2.º semestre curricular	
		Automação I	6		Automação II	6
		Servomecanismos	6		Sistemas de Visão e de Percepção Industrial.	6
			12			12

Licenciatura em Matemática — *Minor* em Informática

	AC	Unidade curricular	Créditos	AC	Unidade curricular	Créditos
3.º ano		1.º semestre curricular			2.º semestre curricular	
	I	Introdução à Engenharia de Computadores e Telemática.	6	I	Base de Dados	6
	I	Linguagens e Ambientes de Programação.	6	I	Interacção Humano-Computador . . .	6
			12			12

3 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Reitoria

Despacho n.º 20 876/2007

Sob proposta da comissão científica do Departamento de Comunicação e Arte, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 31 de Maio de 2007 a criação das disciplinas de opção para o curso de licenciatura em Música, publicado no anexo XXI do despacho n.º 21 370/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006, como se segue:

Área científica	Disciplinas de opção	T	TP	P	ECTS
MU	Audição Musical Comentada — Culturas Musicais			3	4
MU	Audição Musical Comentada — Introdução à Música Erudita			3	4
MU	Audição Musical Comentada — Jazz			3	4
MU	Audição Musical Comentada — Século XX			3	4
MU	Contraponto I		1,5		4
MU	Contraponto II		1,5		4
MU	Direcção I		1,5		4
MU	Direcção II		1,5		4
MU	Estudos de Ópera		2		4
MU	Etnomusicologia: Tradições Musicais em Portugal . . .			3	4
MU	Expressões da Lusofonia . . .			3	4
MU	Introdução à Composição			3	4
MU	Introdução à Música Electroacústica		1,5		4
MU	Introdução à Musicoterapia			3	4
MU	Meios de Optimização em Performance		1	1	4
MU	Música Electroacústica . . .		1,5		4
MU	Música no Século XX/XXI		2		4
MU	Orquestração I			1,5	4
MU	Orquestração II			1,5	4
MU	Paleografia Musical		1,5		4
MU	Projectos em Música			3	4
MU	Psicologia da Música		1	1	4
MU	Tecnologia da Música		2		4

MU — Música.

1 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António de Brito Ferrari*.

Despacho n.º 20 877/2007

Sob proposta da comissão científica da Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 20 de Junho de 2007 a criação da disciplina de Desenvolvimento e Cooperação Internacional como disciplina de opção para o curso de licenciatura em Administração Pública — *minor* em Ciência Política, publicado no anexo I do des-

pacho n.º 21 370/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006, como se segue:

Área científica	Disciplinas de opção	T	TP	P	ECTS
CS	Desenvolvimento e Cooperação Internacional	0	3	0	6

CS — Ciências Sociais.

1 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António de Brito Ferrari*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20 878/2007

Na sequência da deliberação do senado n.º 1/2002, de 5 de Fevereiro, sob proposta do conselho científico da Universidade da Beira Interior, registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/59/2002, determino:

1.º

Criação

A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Matemática Aplicada (Estatística e Computação), ministrando em consequência o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Matemática Aplicada (Estatística e Computação) adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, fixados de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, bem como a duração do curso, são os constantes do anexo à presente deliberação.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

5.º

Condições de acesso

1 — As condições de acesso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidos em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), e legislação complementar.

2 — O reingresso, mudança de curso e transferência estão sujeitos às regras gerais aplicáveis.

3 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem